



AFIXADO
EM: 11/02/26
Laís Silveira de Oliveira
Matrícula 58659

LEI Nº 3.831, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos públicos de provimento efetivo constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A nomenclatura, os requisitos de habilitação, o quantitativo, a carga horária e o vencimento base dos cargos ora criados são os estabelecidos no referido Anexo Único.

Art. 3º. Os cargos de que trata esta Lei integram o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo de Maracanaú, regido pela Lei Municipal nº 1.872, de 29 de junho de 2012.

Art. 4º. O provimento dos cargos criados por esta Lei dar-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas a complexidade, as atribuições e as especificidades funcionais

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 014/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE (R\$)
01	Psicólogo	Nível Superior Completo	05	40h/semanais	R\$ 3.462,71

Laís

